

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Itapema, 06 de maio de 2026

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente estudo tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços adicionais e complementares à instalação de containers, contemplando obras civis, fundações, instalações provisórias e definitivas, sistemas elétricos e hidrossanitários, acabamentos, dispositivos de segurança e demais serviços correlatos, visando garantir a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade das estruturas, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- 1.2. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de serviços complementares indispensáveis à implantação e operacionalização de estruturas modulares em container destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundações Municipais. Tais serviços compreendem intervenções de infraestrutura, fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação, cercamentos, acabamentos e demais adequações necessárias para garantir a plena funcionalidade, segurança e conformidade técnica das unidades a serem instaladas.
- 1.3. Registra-se que o Município de Itapema já promoveu o Processo Licitatório nº 4/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2026, destinado ao registro de preços para fornecimento de containers e execução dos respectivos serviços complementares. Entretanto, o Lote 13, referente aos serviços adicionais e complementares de instalação, foi declarado fracassado em razão da inabilitação do único licitante participante, permanecendo a necessidade administrativa da contratação.
- 1.4. A presente contratação visa, portanto, suprir a solução remanescente necessária para viabilizar futuras implantações de módulos container no âmbito da Administração Municipal, assegurando a continuidade do planejamento institucional e a adequada prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal de Itapema, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do endereço eletrônico: ><https://pncp.gov.br/app/pca/82572207000103/2026/1>< .

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Itapema/SC já promoveu procedimento licitatório anterior destinado ao registro de preços para contratação de empresas especializadas em fornecimento de containers e para execução de serviços adicionais e complementares à instalação de containers, contemplando obras civis, fundações, instalações provisórias e definitivas, sistemas elétricos e hidrossanitários, acabamentos, dispositivos de segurança

e demais serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital nº 07.003.2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2026. Contudo, conforme já informado na fundamentação da contratação, no referido certame o Lote 13 restou fracassado, tendo em vista que o único licitante participante não atendeu aos requisitos de habilitação exigidos pela Administração Pública, impossibilitando a adjudicação e contratação do objeto correspondente.

A solução proposta foi estruturada em serviços complementares de infraestrutura, indispensáveis à adequada implantação das unidades, incluindo fundações, bases de concreto, instalações elétricas e hidrossanitárias, drenagem, cercamento, pavimentação, paisagismo e demais itens correlatos. Portanto, foi delineada como modelo padronizado de fornecimento e instalação, tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com os padrões de desempenho exigidos pela Administração, assegurando a entrega integral e funcional dos módulos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o planejamento estratégico municipal.

Assim como na descrição da solução como um todo do primeiro processo, inicialmente, considerou-se a realização de licitações convencionais para cada unidade ou necessidade específica, o que implicaria em múltiplos certames, maior esforço administrativo, aumento de prazos e possível fracionamento indevido de despesas. Também foi avaliada a possibilidade de contratação direta por dispensa, a qual se mostrou inadequada diante da natureza recorrente e da amplitude dos serviços, portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação em razão da impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades que serão efetivamente demandadas por cada Secretaria ou Fundação Municipal ao longo da vigência da ata.

As instalações de containers dependem de necessidades supervenientes, disponibilidade orçamentária, definição de locais de implantação e elaboração de projetos específicos para cada demanda, fatores que inviabilizam a contratação de quantitativos previamente determinados. O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize a execução das contratações de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, garantindo maior flexibilidade operacional, redução de custos administrativos, otimização dos recursos públicos e atendimento célere das demandas institucionais, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada intervenção. Além disso, o modelo assegura padronização técnica dos serviços, maior previsibilidade de preços e ganho de escala nas futuras contratações, constituindo alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a permanência da necessidade administrativa e o interesse público envolvido, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório exclusivamente para o lote fracassado, visando assegurar a futura execução dos serviços complementares indispensáveis à adequada instalação, operacionalização e funcionalidade das estruturas modulares em container destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundações Municipais.

A adoção de nova licitação específica para o lote fracassado observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração promover a contratação da solução remanescente de forma regular, técnica e vantajosa.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A licitação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios do planejamento, eficiência, competitividade, julgamento objetivo e segurança jurídica;
- 4.2. Nos termos do art. 28, inciso I, a modalidade de Pregão Eletrônico é apropriada para aquisição de bens e contratação de obras e serviços comuns de engenharia, sendo a escolhida para assegurar a ampla competitividade entre os interessados, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência.
- 4.3. O critério de julgamento será o menor preço global, por se tratar de serviços com projetos executivos previamente elaborados e especificações técnicas bem definidas, o que permite a avaliação objetiva das propostas apresentadas.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de renovação da vigência da ata, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados, respeitando os limites fixados neste Termo de Referência e no edital. A renovação dos quantitativos será considerada uma repetição das condições inicialmente pactuadas, não configurando alteração contratual;
- 4.5. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da referida lei;
- 4.6. Da Exequibilidade das Propostas e da Garantia Adicional
  - 4.6.1. Conforme o §4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e a Decisão nº 1473/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCESC), as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inicialmente inexequíveis, sujeitas à comprovação de sua viabilidade por parte do licitante, mediante diligência instaurada pela Administração.
  - 4.6.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.
  - 4.6.3. A ausência da comprovação adequada de exequibilidade ou da prestação da garantia adicional exigida poderá acarretar a desclassificação da proposta.
- 4.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
  - 4.7.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
  - 4.7.2. Declaração da empresa licitante indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado;
  - 4.7.3. Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do profissional indicado como responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado, dentro do prazo de validade;

- 4.7.4. Documento que comprove o vínculo do profissional responsável técnico indicado pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional;
- 4.7.5. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.
- 4.7.6. Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal.
- 4.7.7. O atestado deverá conter todos os dados necessários à perfeita identificação do emitente: razão social, CNPJ, endereço, contato, telefone, e demais informações necessárias.
- 4.7.8. Apresentação de Atestados de Capacidade Operacional, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a capacidade para desempenho de atividade compatível em características técnicas e quantidades com o objeto da licitação em nome da EMPRESA LICITANTE.
- 4.7.9. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- 4.7.9.1. Nome do contratado e do contratante (razão social, CNPJ e endereço);
- 4.7.9.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos produtos modulares executados);
- 4.7.9.3. Instalações executadas (discriminação e quantidades).
- 4.7.10. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.7.10.1. Execução de estruturas de concreto armado;
- 4.7.10.2. Execução de deck de madeira;
- 4.7.10.3. Execução de fechamento em gradil metálico;
- 4.7.10.4. Execução de pintura predial;
- 4.7.11. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal.
- 4.7.12. Não será aceito atestado que contenha qualquer tipo de ressalva.
- 4.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**
- 4.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o responsável técnico vinculado a empresa já executou serviços da mesma natureza da presente licitação, ou seja:
- 4.8.1.1. Execução de estruturas de concreto armado – 60,00m<sup>3</sup>
- 4.8.1.2. Execução de deck de madeira 60,00m<sup>2</sup>
- 4.8.1.3. Execução de fechamento em gradil metálico – 500,00m<sup>2</sup>
- 4.8.1.4. Execução de pintura predial – 1000,00m<sup>2</sup>;

- 4.8.2. O(s) referido(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico;
- 4.8.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 4.9. No que se refere às exigências dos itens 4.6.10 e 4.7.1 se justificam por contemplar os itens de relevância técnica e financeira referentes ao escopo dos serviços conforme definição da arquitetura do município em exercício na Secretaria de Governo e Infraestrutura.

## **5. DAS PROVIDÊNCIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A celebração da Ata de Registro de Preços, está condicionada ao cumprimento das providências administrativas e legais exigidas na fase preparatória do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Dentre as providências necessárias, destacam-se:
  - 5.1.1. Elaboração do Termo de Referência, com base nos elementos definidos no ETP, contendo os elementos técnicos, especificações, critérios de medição e pagamento, forma de execução e demais condições aplicáveis à contratação;
  - 5.1.2. Elaboração da minuta do edital e da Ata, com base nos modelos padronizados do Município, acompanhada de análise jurídica prévia, nos termos do art. 53;
  - 5.1.3. Realização da licitação com a devida publicidade dos atos, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 174;

## **6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se, com a presente contratação, assegurar a disponibilização de infraestrutura adequada, padronizada e segura para a instalação de containers que venham a ser adquiridos pelas diversas secretarias e fundações municipais. Os serviços têm como objetivo garantir conformidade técnica, acessibilidade e segurança, permitindo que cada instalação ocorra de forma eficiente e dentro das normas vigentes.

O processo visa também otimizar os trâmites de aquisição e execução, uma vez que todas as solicitações são centralizadas na Secretaria de Governo e Infraestrutura, que se encarrega de gerar os projetos, definir as condições de execução e coordenar as demandas de cada secretaria.

Dessa forma, busca-se atender de forma ágil e econômica às necessidades pontuais dos órgãos municipais, promovendo a plena funcionalidade das instalações e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

## **7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada contempla margem técnica adicional para atender às variações das demandas futuras das unidades gestoras participantes do registro de preços,

observando o princípio da planejabilidade e eficiência na administração pública, previsto na Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas dos itens 34, 51, 89 e 90 foram revisadas em relação ao procedimento licitatório anterior, considerando a reavaliação técnica das demandas efetivamente previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A redução decorre do aprimoramento do planejamento realizado pela Secretaria de Governo e Infraestrutura, com base na experiência obtida durante a elaboração dos projetos referenciais para instalação de containers e na análise das necessidades estimadas das Secretarias e Fundações Municipais.

Os quantitativos foram dimensionados para atender aos serviços complementares normalmente exigidos na implantação das estruturas modulares previstas para o período de vigência da ata, observando critérios de razoabilidade, economicidade e aderência à demanda potencial da Administração.

A revisão quantitativa busca evitar superdimensionamentos, compatibilizando a estimativa com o consumo projetado e com os padrões técnicos adotados para as instalações dos containers, sem comprometer a capacidade de atendimento das futuras demandas municipais. Essa previsão visa evitar a deflagração de novos processos licitatórios para cada necessidade pontual, reduzindo custos operacionais e garantindo atendimento tempestivo às solicitações das áreas finalísticas, conforme tabela abaixo:

Nível	Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Meta	1.	SINAPI	LOTE ÚNICO SERVIÇOS ADICIONAIS CONTEINER				
Nível 2	1.1.	SINAPI	LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	-			157506,6
Serviço	1.1.0.1.	Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	2963,65	35563,8
Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	500	115,49	57745
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	500	118,99	59495
Serviço	1.1.0.4.	Cotação	CONTEINER DEPOSITO 3,00 X 1,50 X 2,00	MÊS	12	391,9	4702,8
Nível 2	1.2.	SINAPI	PREPARO DO SOLO				
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	400	145,16	58064

Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1000	13,48	13480		
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1000	0,89	890		
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 50 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	200	162,9	32580		
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1000	9,09	9090		
Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5000	3,29	16450		
Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	400	177,5	71000		
Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1000	1,95	1950		
Nível 2	1.3.	SINAPI	DEMOLIÇÕES						

Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	200	76,46	15292
Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300	17,76	5328
Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	30	308,2	9246
Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300	35,48	10644
Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	400	7,41	2964
Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	400	14,77	5908
Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	300	25,8	7740
Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600	28,09	16854
Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	40	185,64	7425,6
Serviço	1.3.0.10.	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300	53,96	16188

Serviço	1.3.0.11.	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300	5,63	1689
Serviço	1.3.0.12.	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100	14,87	1487
Serviço	1.3.0.13.	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100	38,42	3842
Nível 2	1.4.	SINAPI	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES				
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	200	36,7	7340
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	200	90,2	18040
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	600	131,81	79086
Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	300	241,19	72357
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	200	241,73	48346
Serviço	1.4.0.6.	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	200	197,13	39426

Serviço	1.4.0.7.	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	200	168,1	33620	
Serviço	1.4.0.8.	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	400	125,27	50108	
Serviço	1.4.0.9.	Composição	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA EDIFICAÇÕES TERREAS, INCLUINDO FUNDAÇÕES RASAS, VIGAS E PILARES	m³	150	4562,08	684312	
Serviço	1.4.0.10.	Composição	DECK DE MADEIRA PINUS TRATADO ESPESSURA 3,00CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, COM PINTURA STEIN IMPREGNANTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS COM PREGOS GALVANIZADOS	M2	120	1126,47	135176,4	
Serviço	1.4.0.11.	Composição	FECHAMENTO VERTICAL EM MADEIRA PINUS TRATADO ESPESSURA 2.00CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, COM PINTURA STEIN IMPREGNANTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS COM PREGOS GALVANIZADOS	M2	150	716,99	107548,5	
Nível 2	1.5.	SINAPI	ACABAMENTOS					
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	150	641,03	96154,5	
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025_PS	M	300	110,98	33294	

Serviço	1.5.0.3.	SINAPI-I	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M2	100	51,19	5119
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	150	63,9	9585
Serviço	1.5.0.5.	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	200	66,26	13252
Serviço	1.5.0.6.	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200	236,43	47286
Serviço	1.5.0.7.	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	103,36	20672
Serviço	1.5.0.8.	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	200	68,01	13602
Serviço	1.5.0.9.	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	450	60,06	27027

Serviço	1.5.0.10.	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	450	10,75	4837,5
Serviço	1.5.0.11.	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1000	17,93	17930
Serviço	1.5.0.12.	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	2500	24,8	62000
Serviço	1.5.0.13.	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3500	17,19	60165
Serviço	1.5.0.14.	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	6000	5,36	32160
Serviço	1.5.0.15.	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM PERFIS METÁLICOS RETANGULARES COM GRADIL METÁLICO 5MM RETANGULAR RÍGIDOS, REVESTIDOS COM PVC, EM MÓDULOS DE 2,00 X 2,50M INCLUINDO FUNDAÇÃO EM CONCRETO PARA OS SUPORTES METÁLICOS (EXCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).AF_05/2018	M2	1000	872,13	872130
Serviço	1.5.0.16.	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	350	85,48	29918
Nível 2	1.6.	SINAPI	INSTALAÇÕES				
Nível 3	1.6.1.	SINAPI	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO				

Serviço	1.6.1.1.	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	18	4004,94	72088,92	
Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	18	2491,8	44852,4	
Serviço	1.6.1.3.	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	18	4275,84	76965,12	
Nível 3	1.6.2.	SINAPI	CAIXAS DE TUBOS DE ESGOTO					
Serviço	1.6.2.1.	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	600	54,41	32646	
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	400	48,4	19360	
Serviço	1.6.2.3.	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	500	31,55	15775	
Serviço	1.6.2.4.	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	400	39,06	15624	

Serviço	1.6.2.5.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350	36,99	12946,5
Serviço	1.6.2.6.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350	20,54	7189
Serviço	1.6.2.7.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350	15,3	5355
Serviço	1.6.2.8.	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350	15,58	5453
Serviço	1.6.2.9.	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350	21,43	7500,5
Serviço	1.6.2.10.	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200	67,2	13440
Serviço	1.6.2.11.	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	200	115,06	23012

Serviço	1.6.2.12.	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200	35,48	7096		
Serviço	1.6.2.13.	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200	22,03	4406		
Serviço	1.6.2.14.	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150	69,88	10482		
Serviço	1.6.2.15.	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	90	676,7	60903		
Nível 3	1.6.3.	SINAPI	ÁGUA FRIA						
Serviço	1.6.3.1.	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600	17,82	10692		
Serviço	1.6.3.2.	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	400	26,29	10516		
Serviço	1.6.3.3.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	13,25	6625		
Serviço	1.6.3.4.	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	18,24	9120		
Serviço	1.6.3.5.	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	35	188,9	6611,5		

Serviço	1.6.3.6.	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	120	286,21	34345,2	
Serviço	1.6.3.7.	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	90	52,27	4704,3	
Serviço	1.6.3.8.	SINAPI-I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	90	80,89	7280,1	
Nível 3	1.6.4.	SINAPI	ELETRICA					
Serviço	1.6.4.1.	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	35	2870,3	100460,5	
Serviço	1.6.4.2.	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	120	70,9	8508	
Serviço	1.6.4.3.	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	120	146,3	17556	
Serviço	1.6.4.4.	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	35	199,75	6991,25	
Serviço	1.6.4.5.	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	35	128,68	4503,8	
Serviço	1.6.4.6.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	500	11,12	5560	

Serviço	1.6.4.7.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700	24,67	17269	
Serviço	1.6.4.8.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200	15,5	18600	
Serviço	1.6.4.9.	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	35	869,11	30418,85	
Serviço	1.6.4.10.	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	35	908,52	31798,2	
Nível 3	1.6.5.	SINAPI	PREVENTIVO DE INCENDIO					
Serviço	1.6.5.1.	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	150	28,96	4344	
Serviço	1.6.5.2.	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	50	258,8	12940	
Nível 2	1.7.	SINAPI	SERVIÇOS FINAIS					
Serviço	1.7.0.1.	Composição	REMOÇÃO DE ENTULHOS COM TRANSPORTE EM CAÇAMBA 6M³ PARA LOCAL LICENCIADO	UND	40	2240,34	89613,6	
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	500	4,52	2260	

## 8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, é de R\$ 3.961.921,84 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 7.

## **9. DO LEVANTAMENTO DO MERCADO**

O levantamento de mercado foi novamente realizado a partir de pesquisa de preços de composições referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, adotando-se metodologia compatível com a natureza do objeto e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Em comparação com o processo licitatório anterior, cujos valores referenciais foram elaborados com base na tabela SINAPI de setembro de 2025, procedeu-se à atualização integral dos custos para a referência de fevereiro de 2026, com o objetivo de refletir as condições mais atuais do mercado da construção civil. Em razão dessa atualização, houve alteração no orçamento estimado da contratação, decorrente principalmente da revisão dos valores unitários constantes nas composições SINAPI, bem como dos reflexos gerados sobre insumos, mão de obra, equipamentos e demais componentes que integram a formação dos custos dos serviços.

A atualização dos valores referenciais visa assegurar maior aderência à realidade de mercado, reduzir riscos de desinteresse dos licitantes, minimizar a possibilidade de fracasso do certame por defasagem de preços e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As cotações, planilhas orçamentárias e composições unitárias que instruem o presente Termo de Referência encontram-se anexas, devidamente assinadas, formando o conjunto técnico de referência da estimativa de preços.

A consolidação dos dados orçamentários demonstra que os itens, embora individualizados para fins de organização técnica e controle orçamentário, integram um único conjunto funcional e indivisível, uma vez que a execução dos serviços complementares é condição essencial para a utilização dos módulos fornecidos. A adoção dessa estrutura preserva a coerência técnica do objeto e permite a fidedigna comparação de preços de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços possuem natureza complementar e interdependente, compondo um conjunto único necessário à adequada instalação e utilização dos containers adquiridos pelas secretarias municipais. Trata-se de atividades que, por sua própria característica, não podem ser executadas de maneira fragmentada, sob pena de comprometer a unidade técnica do objeto, gerar riscos de descontinuidade, aumento de custos, dificuldades de gestão contratual e sobreposição de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

Portanto, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da presente contratação, razão pela qual os serviços foram agrupados em lote único. Embora os itens possuam natureza distinta sob o aspecto executivo, todos constituem serviços complementares e interdependentes destinados à implantação, adequação e operacionalização de estruturas modulares em container, formando uma solução integrada e indivisível do ponto de vista funcional.

O eventual parcelamento poderia resultar na contratação de múltiplas empresas para execução de etapas correlacionadas da mesma intervenção, aumentando os riscos de incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade, atrasos na execução, dificuldades de fiscalização e elevação dos custos administrativos de gerenciamento contratual. A adoção de lote único proporciona maior integração entre os serviços, uniformidade dos padrões de execução, melhor coordenação das atividades, definição clara das responsabilidades e maior eficiência na gestão contratual, assegurando a entrega da solução completa e plenamente funcional.

Dessa forma, o agrupamento dos serviços em lote único atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação é complementar às aquisições de containers resultante do Edital nº 07.003.2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2026.

**12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa vencedora deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, de forma a garantir a máxima proteção durante a realização dos serviços.

**13. DA CONCLUSÃO**

A análise técnica, orçamentária e de mercado confirma a viabilidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, recomenda-se a abertura do processo licitatório visando à seleção da empresa executora, garantindo economicidade, eficiência e qualidade na execução.

ANA MARIA MOTTER  
ARQUITETA E URBANISTA / CAU A39185-9  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

MARCELO MARCIO CORREIA  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA